



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



351

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.530, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Valentim Gentil, os seguintes membros:

I - **COORDENADOR**: Cristian Dionizio de Oliveira, RG nº 34.929.388-0;

II - **SECRETARIA**: José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, RG nº 42.015.857-1;

III - **SETOR TÉCNICO**: Fábio Brumatto Barreto, RG nº 42.016.017-6;

IV - SETOR OPERACIONAL:

I - Edson Ferreira, RG nº 32.628.531-3;

II - Edmar Silva de Oliveira, RG nº 26.541.481-7;

III - Junior Aparecido Pinto, RG nº 34.127.401-X;

IV - Alcir Vicente de Melo, RG nº 19.240.672-3;

V - Rafael Felipe Bicharelli Forte, RG nº 49.871.893-1;

VI - Jair Lopes de Oliveira Junior, RG nº 40.120.616-6;

VII - Roberto Carlos Alves Soares, RG nº 29.465.744-7

Art. 2º Os membros da COMPDEC de Valentim Gentil não serão remunerados porém sua atuação será considerada como relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º As atribuições da COMPDEC bem como dos seus membros são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.267, de 25 de abril de 2023.

Valentim Gentil, 26 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 3 de 5



352

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 148/2021

Contrato nº 009/2022

Pregão Presencial nº 057/2021

Contratada: **ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.309.913/0001-97**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiro(a), com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Educação do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Termo Aditivo: Repactuação do valor contratual

Assinatura: 27/10/2023

Valor total do contrato com a repactuação: R\$ 317.243,85

Fundamento: Artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93

Valentim Gentil/SP, 27 de outubro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1784

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 271, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica a data do ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam inseridos no calendário de feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal de Valentim Gentil os seguintes dias: **01 de novembro de 2023** – quarta feira (ponto facultativo) e **20 de novembro de 2023** – segunda feira (feriado estadual).

Art. 2º. Ratifica-se as demais datas contidas no Anexo Único da Portaria 256 de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 27 de outubro de 2023.

MARCELO JOSE
PEREIRA DO
LIVRAMENTO:202722
08876

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE PEREIRA DO
LIVRAMENTO:20272208876
Dados: 2023.10.27 16:08:12
-03'00'

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

